

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

**FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**  
CNPJ nº 04.096.738/0001 - 55

**OBJETO:** Aquisição de material educativo para realizar ações de educação, sensibilização e conscientização nas escolas, espaços públicos e população do município sobre a importância da preservação e uso racional da água e incentivo à economia de água potável. Para cobertura da despesa, serão utilizados recursos provenientes da dotação: 310/2024 – 14.01.17.122.0014.2.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento do SAMAE, constante do orçamento vigente do Município de Rio Negrinho.

**FUNDAMENTO DA DESPESA:** Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** A Aquisição de Cartilha Educativa para Ação de Educação Ambiental no Dia Mundial da Água permitirá conscientizar a população sobre a importância da água, promovendo o uso racional e a preservação dos recursos hídricos.

Com linguagem simples e ilustrações atrativas, a cartilha alcançará um público amplo, desde crianças até adultos, promovendo a educação ambiental de forma eficaz a fim de estimular a participação da comunidade em ações de preservação da água, criando um senso de responsabilidade ambiental e servirá como material complementar à ação de educação ambiental no Dia Mundial da Água, incentivando a mudança de hábitos.

A cartilha terá um impacto imediato e de longo prazo, servindo como material de referência para consulta e educação ambiental contínua pela população.

O investimento na cartilha educativa é essencial para promover a sustentabilidade ambiental e garantir a preservação da água e economia de água potável. A aquisição da cartilha está alinhada com os objetivos da autarquia de água de promover a educação ambiental e a gestão sustentável dos recursos hídricos.

A aquisição da cartilha educativa é um investimento estratégico que trará benefícios duradouros para a comunidade e para o meio ambiente, promovendo a preservação da água e a construção de um futuro mais sustentável.

Além disso, a autarquia cumpre preceitos legais, conforme Lei Nº 14.026/2020, Marco Legal do Saneamento Básico, prevê em seu Art. 49, Inc XII. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico: promover educação ambiental destinada à economia de água pelos usuários; também amparado pela Lei Nº 9.795/1999. Art. 16. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na esfera de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, definirão diretrizes, normas e critérios para a educação ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental e Art. 19. Os programas de assistência técnica e financeira, relativos a meio ambiente e educação, em níveis federal, estadual e municipal, devem alocar recursos às ações de educação ambiental.

Diante do exposto, conclui-se de elevada importância a aquisição das cartilhas para ações de educação no município.

Rio Negrinho-SC., 06 de Março de 2024.

**GLEDSON GUTIERREZ GOMES**  
Consultor Jurídico  
OAB/SC 52.442

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso I e a Lei Orgânica Municipal.

**VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR**  
Diretor Geral